

APROVADO

Autor: **DEPUTADO JORY OEIRAS**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0006/25-AL**

Protocolo nº: 0330/25

Data: 05/02/2025

Assunto: Conceder o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Cezar Augusto Correia Delmondes, e dá outras providências.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado Estadual JORY OEIRAS

Projeto de Decreto legislativo nº /25-AL
Autor: Deputado Estadual JORY OEIRAS

Concede o Título de Cidadão
Amapaense ao Ilustríssimo Senhor
**CEZAR AUGUSTO CORREIA
DELMONDES** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 203, do Regimento Interno promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica outorgado o título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, policial penal federal, pelos relevantes serviços prestados ao setor de segurança pública e defesa social do Estado, em especial, pela implementação de ações estratégicas no sistema penitenciário do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 29 de janeiro de 2025.


JORY OEIRAS

Deputado Estadual (PP/AP)



Protocolo Digital: 0330/25 em 05/02/2025 às 10:00

PDL n.0006/25-AL



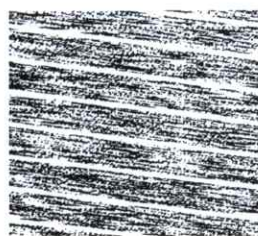
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado Estadual JORY OEIRAS

JUSTIFICATIVA

A propositura encontra amaro legal no art. 131, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 0124/2013, e tem como respaldo a biografia do Ilustríssimo Senhor Policial Penal **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**.

&DUWHLUD GH ,GHQWLGDGH
&RPSDUWLKDGGR SIRD EDSOLF DWLYR

45 &RGH



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR c



Este documento digital pode ser utilizado para sua ide

1DBRA006212521700621252140<<<5
85G8C96M5410233BRA<<<<<<<<<<4
AUGUS<CORREIA<DELMONDES<<CEZAR



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

CURRÍCULO

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES

Policial Penal Federal - 2006

Coordenador de Projetos e Inovação de Inteligência

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Gestão em Segurança Pública - Instituto Superior de Ciências Policiais da PMDF

Curso de aperfeiçoamento: Pós-Graduação Lato Sensu em **TÓPICOS EM CRIMINOLOGIA E JUSTIÇA CRIMINAL** - Faculdade Instituto Brasil de Ensino – IBRA

Curso de Extensão Universitária - Mercados Ilícitos e Crime Organizado nas Américas - Universidade de São Paulo - USP

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Curso de inteligência Penitenciária – DEPEN/ANP;

Curso de inteligência – ABIN;

Curso de Manejo de fontes humanas – ESPEN;

Curso de Operações de Controle de Distúrbios - CHOQUE - PRF;

Curso de Técnicas de Intervenção Penitenciária - CTIP – COT/DPF;

Curso de Intervenção Rápida em recinto carcerário – DPOE/DF;

Curso Avançado de Intervenção Rápida em recinto carcerário – DPOE/DF;

Curso de Paraquedista operacional – DPOE

Curso de Instrutor de armamento e tiro – DEPEN;

Curso de Intervenção Tática e Escolta Armada – ANP/DPF;

Curso de Negociador e Gerenciador de Eventos Críticos – COT/DPF;

Curso de Operador e instrutor de tecnologias de menor potencial ofensivo – CONDOR;

Curso de Uso Progressivo da Força – SENASP/MJ;

Curso de Segurança Orgânica – SENASP/MJ;



Protocolo Digital nº 05/02/2025 às 11h

PDL n.0006/25-AL



Curso Retenção e Contra Retenção de Armas de Fogo – CHARNESKI/BRUTAL CLOSET COMBAT;

Curso Desarmamento Contra Faca – Nível I; POLÍCIA LEGISLATIVA FEDERAL;

Curso Desarmamento Contra Faca – Nível II; POLÍCIA LEGISLATIVA FEDERAL;

Curso de Introdução à Atividade de Inteligência - ESPEN;

Curso de Operador Taser DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;

Curso de Operador de Pistola Calibre .40 ESPEN;

Curso Progressão em Área de Risco CENTER FOR ADVANCED TATICAL IMMOBLIZATION;

Curso de Habilitação da Pistola Beretta APX 9mm - ESPEN

Curso de Escolta Armada Módulo Básico – GT – Rondônia;

Curso de Habilitação no Fuzil Parafal Imbel 7,62 MM - ESPEN

Curso de Escolta e Intervenções táticas em Estabelecimentos Penais – GPOE-PB

Curso Alinhamento Para Profissionais do CFP DEPEN 2016;

Curso de Entrevista voltado para Inteligência Penitenciária - ESPEN;

Curso de Entrevista voltado para Inteligência Penitenciária - ESPEN

I Encontro Interagências de Inteligência das Regiões Norte e Nordeste SENAPEN/DIPEN

Mapa de Organizações Criminosas (Orcrim's);

Curso de Extensão Universitária na modalidade de Difusão: Mercados Ilícitos e Crime Organizado nas Américas;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COORDENADOR DE PROJETOS E INOVAÇÃO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA – COPIIN

Implementação dos procedimentos e rotinas prisionais na Unidade Prisional José Eder;

Coordenador da OPERAÇÃO MUTE;

Atuação na equipe de Coordenação da Operação HÉGIRA;

Analista de Inteligência da Coordenação Geral de Inteligência Penitenciária – CGIN/DEPEN;

Membro da comissão de criação da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária;

Membro da comissão de criação dos protocolos de segurança penitenciária do Sistema Penitenciário Federal – SPF;

Representante do DEPEN e componente da delegação brasileira na segunda reunião intersessional da 31ª sessão da Comissão de Prevenção do Crime e Justiça Criminal (CPCJC) sobre a implementação da Declaração de Kyoto, na sede da ONU em Viena/Áustria.

Representante da DIPEN/SENAPPEN Brasil-Paraguai. Cooperação Técnica. II Reunião de Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-Paraguai.

Palestrante nas áreas de INTELIGÊNCIA e SEGURANÇA PENITENCIÁRIA.

Coordenador da Coordenação de Políticas de Participação Social e de Atenção ao Egresso;

Chefe de Segurança durante a intervenção federal na penitenciária de Alcaçuz localizada no município de Nísia Floresta/RN;



- Participante de evento das nações unidas – ONU - em 2010 na cidade de Salvador, BA na condição de representante do SPF;
- Integrante da equipe de planejamento e comandante de equipe tática na intervenção federal realizada na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo – PAMC em Boa vista/RR;
- Fundador e integrante do Grupo de Ações Especiais – GAEP do SPF;
- Professor da cadeira de POLÍTICAS PÚBLICAS em instituição de nível superior para curso de pós graduação em DIREITO PENITENCIÁRIO e SEGURANÇA PÚBLICA;
- Professor de inteligência da UNODC - Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Responsável pela implementação dos procedimentos de rotinas prisionais na Unidade Penal JOSÉ EDER;
- Responsável pelo treinamento de 80 Policiais Penais do Amapá que foram lotados na Unidade Penal José Eder.
- Responsável pela OPERAÇÃO HÉGIRA 1 e 2, onde houve a segregação de 32 líderes de Organização Criminosa na Unidade Penal José Eder o que culminou na redução de 64% na diminuição dos CLVI no mês de novembro de 2023;
- Realização de diversas ações estratégicas junto a gestão do IAPEN;
- Palestrante da aula inaugural no Curso de Formação de Policiais Penais - 2025

LAUREADO POR MOÇÃO DE BRAVURA - PORTARIA DE BRAVURA Nº 338 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 (Macapá, AMAPÁ); No dia 22/09/2023, durante as tratativas de finalização dos detalhes para transferência e inauguração da Penitenciária José Eder, e em ida ao cadeia de Macapá para diligências junto ao Coordenador de Segurança, deparou-se com uma crise instalada no estabelecimento. Um preso de nome Anderson escalou uma caixa d'água da unidade que possui uma altura aproximada de 40 metros cuja estrutura estava bastante colapsada. Logo ao ver a crise o PPF DELMONDES que possui especialização em negociação e gerenciamento de crise pelo COT-DPF se apresentou a equipe de crise formada por dois policiais do BOPE, e bombeiros militar que tinha já deslocado uma cabo que iniciara a negociação. Realizando a técnica prevista na doutrina, a negociadora inicial passa a negociação ao PPF DELMONDES que assume a negociação como negociador primário, sendo apoiado constantemente pelos dois policiais do BOPE. Assim que as negociações começaram e não existindo resistência por parte do PEC, o PPF DELMONDES se veste com equipamento para salvamento em altura e parte em negociação para a subida da caixa d'água colapsada. A cada degrau da escalada o rapport era mantido e a relação entre negociador e PEC ia evoluindo culminando na chegada ao topo da caixa d'água, momento em que começa uma intensa chuva, e após uma escuta ativa o negociador convence o PEC a passar uma corda de segurança em si, ato contínuo o PPF DELMONDES ancora o PEC em si e se ancora em haste da caixa d'água. A equipe de apoio em terra informa que dois bombeiros militares especialistas em resgate em altura iriam subir e proceder com a descida em segurança, e assim foi feito, culminando com o êxito do gerenciamento da crise logrando na salvaguarda da vida do indivíduo e na manutenção da ordem do estabelecimento penal. Importa ressaltar que o IAPEN por meio de seu Diretor LUIZ



CARLOS GOMES JÚNIOR publicou a PORTARIA DE BRAVURA Nº 338 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 (anexo) que concedeu **moção por ato de bravura ao Policial Penal Federal relacionado abaixo, em face do espírito de sacrifício e coragem no salvamento de vida**. Abaixo algumas fotos da operação:

PUBLICAÇÕES

DELMONDES, C. A. C. Inteligência Segurança Pública Organização Criminosa Vol. 2. Artigo – O papel fundamental da segurança orgânica como segmento contrainteligência no sistema prisional. 2022.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0006/25-AL ocorreu na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 11/02/2025, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



Documento eletrônico assinado por **FELIPE AUGUSTO VALENÇA CARTAXO**, em 14/03/2025 às 16:27:00. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 2f367b8173b077c50d03e878bd5d1f7f



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0006/25-AL

Autor: Deputado Jory Oeiras

Ementa: Conceder o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Cezar Augusto Correia Delmondes, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinária - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 14 de março de 2025



Documento eletrônico assinado por **ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA**, em 18/03/2025 às 14:42:46. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 01c7c37f38ffaec31a064139adf14d15



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**



Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0006/25-AL

Autor: Deputado Jory Oeiras

Ementa: Conceder o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Cezar Augusto Correia Delmondes, e dá outras providências.

DESPACHO:

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue
proposição acima discriminada, para emissão de parecer técnico por parte dessa
Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno.

Macapá, 24 de março de 2025.



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 24/03/2025 às 12:14:22. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS a405c2b19342c5e2c5acb9b6e5c42e03



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



PARECER Nº 0032/2025-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0006/2025-AL

AUTORIA : Deputado Jory Oeiras

EMENTA : Conceder o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Cezar Augusto Correia Delmondes, e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Edna Auzier

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0005/25-AL, de autoria do Deputado Jory Oeiras, que visa a conceder o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Cezar Augusto Correia Delmondes, e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da 2ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, determina no inciso I do art. 1º e no art. 2º os requisitos para a outorga de Título de Cidadão Amapaense.

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela



relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

.....
Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0006/25-AL, de autoria do Deputado Jory Oeiras, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do Currículo do homenageado. Desta forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela Resolução

Cezar Augusto Correia Delmondes é um Policial Penal Federal com uma carreira dedicada à segurança pública e ao sistema penitenciário brasileiro. Formado em Segurança Pública pelo Instituto Superior de Ciências Policiais da Polícia Militar do Distrito Federal (ISCP), é especialista em Criminologia e Justiça Criminal. Desde 2006, atua como Policial Penal Federal e já exerceu funções como Coordenador de Políticas de Participação Social e Atenção ao Egresso (2019-2023) e, atualmente, é Coordenador de Projetos e Inovação de Inteligência Penitenciária. Além disso, é instrutor de armamento e tiro e palestrante.

Em dezembro de 2022, representou o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) na 2ª reunião interseccional da Comissão de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal das Nações Unidas, realizada em Viena, Áustria. Nesse evento, foram discutidas políticas públicas voltadas para pessoas egressas do sistema prisional, incluindo a implementação de 22 patronatos no país para apoiar a reintegração social desses indivíduos.

Cezar também participou de eventos nacionais, como a inauguração das novas instalações do Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, onde elogiou os avanços no sistema prisional local e destacou a importância da integração entre as instituições para a ressocialização de egressos.

Sua trajetória demonstra um compromisso contínuo com a melhoria do sistema penitenciário brasileiro, buscando sempre a reintegração social dos egressos e a inovação nas políticas de segurança pública.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0006/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.


Deputada EDNA AUZIER

Relatora

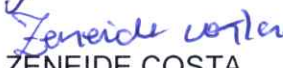


III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0006/2025-AL de autoria do Deputado Jory Oeiras.

Macapá, de de 2025.

VOTOS A FAVOR:

 Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	 Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputado RODOLFO VALE PCdoB – Suplente
Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	Deputado RODOLFO VALE PCdoB – Suplente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 132 S. Ordinária

DATA 27 / 03 /2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0032/2025 - CCJ - AL que aprova o
PDL nº 0006/25 - AL

☒ Simbólica () Nominal () Secreta () 1ª Discussão () 2ª Discussão ☒ Única Discussão ☒ Maioria Simples () Maioria Absoluta () Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente	X			
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário				X
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB				X
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária				X
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE				X
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL	X			
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS



Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0006/25-AL

Autor: Deputado Jory Oeiras

Ementa: Conceder o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Cezar Augusto Correia Delmondes, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 25 de março de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 25/03/2025 às 12:50:47. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 7d77bb9300e99cfaf68905821c0925c6

Deleir
25/03/2025
PP



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.413, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputado Jory Oeiras

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, policial penal federal, pelos relevantes serviços prestados ao setor de segurança pública e defesa social do Estado, em especial, pela implementação de ações estratégicas no sistema penitenciário do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025.


Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.413, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputado Jory Oeiras

Concede o Título de Cidadão
Amapaense ao Ilustríssimo Senhor
**CEZAR AUGUSTO CORREIA
DELMONDES**, e dá outras
providências.

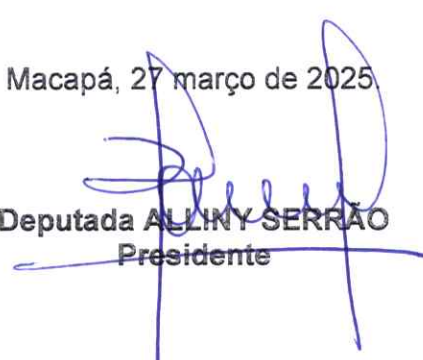
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, policial penal federal, pelos relevantes serviços prestados ao setor de segurança pública e defesa social do Estado, em especial, pela implementação de ações estratégicas no sistema penitenciário do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025


Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

**DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)****DECRETOS LEGISLATIVOS**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.410, DE 27 DE MARÇO DE 2025**
Autor: Deputada Edna AuzierConcede o Título Cidadão Amapaense ao Senhor **MARCELO RAMOS ALVES**, e dá outras providências.**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **MARCELO RAMOS ALVES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense na área de consultivo, atuando na chefia da Procuradoria de Pessoa Civil e Militar, e ainda, presando assistência jurídica direta ao Procurador Geral e ao Governador do Estado em diversas matérias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.411, DE 27 DE MARÇO DE 2025**
Autor: Deputado R. NelsonConcede o Título Mérito Legislativo ao Senhor **KAURI WAIÁPI**, digital influencer indígena, conhecido como **DALDEIA**, e dá outras providências.**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Ilustríssimo Senhor **KAURI WAIÁPI**, digital influencer indígena, conhecido nas redes sociais como **DALDEIA**, pelo trabalho realizado em favor da população amapaense, levando para o Brasil e o mundo sua cultura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.412, DE 27 DE MARÇO DE 2025**
Autor: Deputado Jory OelrasConcede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **MAURO SERGIO AMAZONAS COTTA**, e dá outras providências.**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **MAURO SERGIO AMAZONAS COTTA**, cantor e compositor, pela sua importante contribuição ao desenvolvimento cultural regional e, em especial, por ser um ícone do Brega Amazônico, mantendo viva a memória cultural desse gênero que marcou a história musical do Norte do Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.413, DE 27 DE MARÇO DE 2025**
Autor: Deputado Jory OelrasConcede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, e dá outras providências.**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, policial penal federal, pelos relevantes serviços prestados ao setor de segurança pública e defesa social do Estado, em especial, pela implementação de ações estratégicas no sistema penitenciário do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 19 dias do mês de agosto de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0006/25-AL, que contém 19 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento